



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL N.º 3.482/2024**

**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PPA, NA LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), obedecida à classificação orçamentária:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**05.001.0020.0606.0132 – 1346 Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio 940782/2023**

3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente ..... \$243.750,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 243.750,00**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**EXCESSO (07000004) ..... R\$ 238.750,00**

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**05.001.0020.0782.0132 – 2027 Conservação e/ou Aquisição de Veíc., Máq. e Implementos**

3.33.93.30.00.00.00.00 Material de consumo.....5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 243.750,00**

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2024 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp65c28a449b320>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 06/02/2024 16:36





*Vezeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 06 de  
fevereiro de 2024.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 06.02.2024.**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2024 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/p65c28a449b320>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 06/02/2024 16:36



***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)